

CONCURSO INTERNACIONAL DE COMPOSIÇÃO “2 AGOSTO”

XXXI EDIÇÃO BOLOGNA 2025 AVISO DE CONCURSO

A edição de 2025 do Concurso Internacional de Composição "2 agosto", organizado pelo Teatro Comunale di Bologna, patrocinado e promovido pela Associazione tra i Familiari delle Vittime della Strage alla Stazione di Bologna del 2 agosto 1980 e pelo Comitato di Solidarietà alle Vittime delle Stragi (Associação de Familiares das Vítimas do massacre da Estação de Bolonha de 2 de agosto de 1980 e o Comité de Solidariedade das Vítimas do Massacre).

1. O concurso irá atribuir três prémios, distribuídos da seguinte forma:

Primeiro prémio de 6.000 euros; segundo prémio de 3.000 euros; terceiro prémio de 2.000 euros.

As partituras vencedoras de cada prémio serão executadas na Piazza Maggiore em Bolonha, a 2 de agosto 2025, por ocasião dos acontecimentos em memória das vítimas dos massacres, e será transmitido em direto na rádio (Radiotre) e na televisão em diferido (Rai5).

2. Compositores de todas as nacionalidades nascidos após 31 de dezembro de 1990.
3. A XXXI edição do Concurso Internacional de Composição "2 agosto" é dedicada às partituras coro misto (SATB) e orquestra (o tamanho máximo da orquestra está especificado na seção 6). Também é possível incluir um solista vocal, escolhido entre soprano, mezzo-soprano, contralto, tenor, barítono ou baixo. O texto a ser musicado deve estar em um dos seguintes idiomas: latim, italiano, inglês, francês, espanhol ou alemão.
4. Convidamos os concorrentes a ter em devida consideração que uma parte integrante deste concurso é a execução pública das obras vencedoras na Piazza Maggiore. Por conseguinte, o Júri não considerará as partituras que se mostrem inadequadas para serem realizadas ao ar livre (mesmo com amplificação adequada).
5. A duração máxima das peças submetidas deve ser de 9 minutos.
6. O número máximo de pessoal permitido (sob pena de exclusão do concurso) é o seguinte:
2 flautas (2º também piccolo), 2 oboés (2º também trompa inglesa), 2 clarinetes (2º também clarinete-baixo), 2 fagotes (2º também contrafagote), 2 trompas, 2 trombetas, 1 timpanista, 2 percussionistas, arcos (8-6-4-4-2)
7. Os textos a serem musicados podem estar em domínio público ou protegidos por direitos autorais. Neste último caso, os participantes devem adquirir os direitos necessários e

notificar o concurso com uma declaração específica. Caso não esteja clara a aquisição dos direitos de uso do texto pelo participante, a obra será automaticamente excluída. O concurso não cobre os custos ou processos relacionados à liberação de direitos autorais de textos para execução pública.

8. As partituras devem ser anónimas e não devem conter elementos de identificação. As partituras também podem ser editadas, mas neste caso os concorrentes devem eliminar qualquer indicação editorial possível.
9. As partituras não devem ter sido realizadas anteriormente. A este respeito, cada concorrente deve incluir a sua própria declaração confirmando a não execução.
10. Embora o envio de uma gravação de áudio não seja obrigatório, os participantes são fortemente incentivados a fornecer uma execução digital da obra em formato MP3 ou WAV, utilizando sons sintéticos ou amostras. Isso ajudará o júri a formar um julgamento mais informado.
11. Para quaisquer dúvidas ou requisitos especiais, os concorrentes são convidados a contactar o Secretariado do Concurso, escrevendo para info@concorso2agosto.it
12. A apresentação das partituras e a participação no Concurso não implica qualquer tipo de taxa de inscrição.
13. As partituras devem ser submetidas de acordo com o seguinte procedimento ONLINE: através do sítio www.concorso2agosto.it, na secção EDITION 2025, o concorrente introduzirá os seus dados pessoais e enviará os seus ficheiros através do formulário de inscrição SUBSCRIBE. Na secção EDITION 2025, o concorrente poderá encontrar todas as informações em pormenor para completar as etapas necessárias para a participação no concurso.
14. O prazo para o registo em linha é fixado a **1º de junho de 2025, meia-noite GMT**.
15. A composição do Júri será publicada no site do Concurso.
16. O julgamento do Júri é definitivo.
17. Os vencedores devem fornecer as informações necessárias para a entrega do prêmio, incluindo:
 - a) Um código fiscal italiano válido.
 - b) Se aplicável, um número de IVA e regime fiscal.
 - c) Detalhes de uma conta bancária pessoal (IBAN e SWIFT).
 - d) Um documento de identidade válido (para cidadãos não pertencentes à UE, um passaporte com visto italiano válido e permissão de residência).

18. O presente anúncio não é um concurso ou uma operação de prémio nos termos do artigo 6 c. 1 do Decreto Presidencial. 430/2001. Nos termos da Resolução nº 8/1251 de 28/10/1976 da Direção Geral dos Impostos, o prémio não será sujeito a retenção na fonte. Resta, portanto, ao concorrente vencedor incluir o valor do prémio entre os rendimentos a declarar na sua declaração anual de impostos para efeitos fiscais.
19. Para todas as informações, queira contactar o Secretariado do Concurso Internacional de info@concorso2agosto.it
Site: www.concorso2agosto.it